



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020.

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A JOÃO RENATO BLAU & CIA LTDA.

1. DAS PARTES

1.1. MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE..**

1.2. JOÃO RENATO BLAU & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Theodoro Rezer, nº. 1648, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 20.696.485/0001-07, neste ato representado pelo senhor João Renato Blau, portador do RG nº. 2.148.333-8 SESP/PR e CPF nº. 466.9777.219-87, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE CONGENERES							
item	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI.	QTDE.	Valor Unit	Valor Total
1	13966	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas	SYM	Un.	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25
2	13967	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas	SYM	Un.	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
3	13968	Acetona 100 ml	FARMAX	Un.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5	10600	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro	Q'BOA	Un.	2450	R\$ 3,39	R\$ 8.305,50
6	3587	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros	Q'BOA	Un.	2135	R\$ 5,49	R\$ 11.721,15
7	11358	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros	Q'BOA	Un.	425	R\$ 11,69	R\$ 4.968,25
10	9471	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros	YPÊ	Un.	1122	R\$ 6,22	R\$ 6.978,84
11	2499	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros	YPÊ	Un.	65	R\$ 18,99	R\$ 1.234,35
12	34011	Antisséptico Bucal - 250 ml	HILLU	Un.	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
13	10942	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm	ITATEX	Un.	169	R\$ 7,10	R\$ 1.199,90
14	3156	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros	PLASNEW	Un.	115	R\$ 23,00	R\$ 2.645,00
15	25631	Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros	PLASNEW	Un.	115	R\$ 14,75	R\$ 1.696,25
16	3994	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt	PLASNEW	Un.	118	R\$ 7,85	R\$ 926,30
17	9463	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros	PLASNEW	Un.	203	R\$ 5,62	R\$ 1.140,86
18	2384	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros	PLASNEW	Un.	110	R\$ 6,47	R\$ 711,70
19	3982	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros	PLASNEW	Un.	143	R\$ 7,96	R\$ 1.138,28
20	12143	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros	PLASNEW	Un.	125	R\$ 8,41	R\$ 1.051,25
21	3798	Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo	PEGA FORTE	Par	37	R\$ 29,96	R\$ 1.108,52
22	9986	Bota de Borracha Branca nº 36	PEGA FORTE	Par	41	R\$ 33,90	R\$ 1.389,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

23	13969	Bota de Borracha Branca nº 37	PEGA FORTE	Par	53	R\$ 33,90	R\$ 1.796,70
24	11180	Bota de Borracha Branca nº 38	PEGA FORTE	Par	51	R\$ 33,90	R\$ 1.728,90
25	10897	Bota de Borracha Branca nº 39	PEGA FORTE	Par	49	R\$ 33,90	R\$ 1.661,10
26	2622	Bota de Borracha Branca nº 40	PEGA FORTE	Par	45	R\$ 33,90	R\$ 1.525,50
27	11181	Bota de Borracha Branca nº 42	PEGA FORTE	Par	43	R\$ 33,90	R\$ 1.457,70
28	13970	Bota de Borracha Branca nº 44	PEGA FORTE	Par	43	R\$ 33,90	R\$ 1.457,70
29	2558	Cera em pasta c/ silicone - 375g	CERA CANÁIO	Un.	33	R\$ 14,85	R\$ 490,05
30	17283	Cera líquida - 750 ml	COM BRILHO	Un.	1862	R\$ 3,52	R\$ 6.554,24
31	2351	Copo descartável - 180 ml - c/ 100	HAPPY	Pct	5330	R\$ 2,47	R\$ 13.165,10
32	2956	Copo descartável - 300 ml - c/ 100	HAPPY	Pct	580	R\$ 4,99	R\$ 2.894,20
33	2586	Copo descartável - 50 ml - c/ 100	HAPPY	Pct	1325	R\$ 1,30	R\$ 1.722,50
34	10454	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg	KANECHOM	Un.	210	R\$ 7,92	R\$ 1.663,20
35	9474	Desinfetante - 02 litros	OESTE	Un.	2495	R\$ 4,35	R\$ 10.853,25
36	2601	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt	PINHO BRIL	Un.	440	R\$ 5,99	R\$ 2.635,60
37	2720	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt	PINHO BRIL	Un.	1120	R\$ 15,75	R\$ 17.640,00
38	17286	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr	DIABO VERDE	Un.	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
39	2330	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg	BRILHANTE	Un.	1835	R\$ 6,99	R\$ 12.826,65
40	2341	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml	OESTE	Un.	2340	R\$ 1,69	R\$ 3.954,60
41	13971	Escova de limpar mamadeira	LOLI	Un.	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
42	7911	Escova p/ Unhas	LOVISA	Un.	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

43	13972	Escova para roupas - Madeira	CONDOR	Un.	84	R\$ 2,65	R\$ 222,60
44	4126	Escova para roupas - Plástico	LIMPA MANIA	Un.	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
45	13973	Escova Sanitária	SÃO MATEUS	Un.	138	R\$ 5,89	R\$ 812,82
46	3430	Esponja de banho - c/ 01 un.	BETA BANHO	Un.	190	R\$ 4,65	R\$ 883,50
47	17288	Esponja espiral metálica	BETAMIN	Un.	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
48	2364	Esponja para louça - c/ 01 un.	PERTUTA	Un.	1960	R\$ 0,58	R\$ 1.136,80
49	4008	Flanela 30cm x 50cm	ITATEX	Un.	230	R\$ 2,10	R\$ 483,00
50	13974	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)	ITATEX	Un.	285	R\$ 2,10	R\$ 598,50
51	7368	Flanela 40cm x 60cm	ITATEX	Un.	510	R\$ 2,95	R\$ 1.504,50
52	10787	Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)	MILI	Un.	10	R\$ 21,60	R\$ 216,00
53	10434	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)	MILI	Un.	995	R\$ 0,99	R\$ 985,05
54	11071	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)	MILI	Un.	65	R\$ 1,65	R\$ 107,25
55	7976	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml	SBP	Un.	281	R\$ 7,55	R\$ 2.121,55
56	7998	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml - sem cheiro	SBP	Un.	156	R\$ 7,55	R\$ 1.177,80
57	10494	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.	BOMBRIIL	Un.	755	R\$ 1,49	R\$ 1.124,95
58	11070	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.	WILSON	Un.	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
59	10433	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.	MILI	Un.	242	R\$ 2,47	R\$ 597,74
60	9484	Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada	COTOLINE	Un.	280	R\$ 2,80	R\$ 784,00
61	9480	Limpa Alumínio - 500ml	POLILAR	Un.	768	R\$ 2,36	R\$ 1.812,48
62	11182	Limpa Forno - 200 ml	EASY-OFF	Un.	262	R\$ 11,47	R\$ 3.005,14
63	14523	Limpa Vidro Vidrex - 500ml	VEJA	Un.	673	R\$ 5,85	R\$ 3.937,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

64	9457	Limpador multi uso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)	VEJA	Un.	1020	R\$ 10,29	R\$ 10.495,80
65	13975	Limpador multi uso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt	VEJA	Un.	445	R\$ 20,00	R\$ 8.900,00
67	17323	Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml.	UAU	Un.	655	R\$ 3,59	R\$ 2.351,45
68	17290	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.	VEJA	Un.	1095	R\$ 5,89	R\$ 6.449,55
69	17354	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.	VEJA	Un.	685	R\$ 5,30	R\$ 3.630,50
70	17291	Limpador Multi-Usado p/ Fogão - 500 ml	YPÊ	Un.	475	R\$ 3,78	R\$ 1.795,50
71	17518	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros	PLASNEW	Un.	120	R\$ 13,45	R\$ 1.614,00
72	17519	Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé	PLASNEW	Un.	157	R\$ 36,85	R\$ 5.785,45
73	7016	Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé	PLASNEW	Un.	167	R\$ 36,85	R\$ 6.153,95
74	10550	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé	PLASNEW	Un.	145	R\$ 66,89	R\$ 9.699,05
75	3940	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros	PLASNEW	Un.	208	R\$ 4,10	R\$ 852,80
76	34013	Lixeiro telado - Capacidade 50 litros.	PLASNEW	Uni	90	R\$ 35,95	R\$ 3.235,50
77	10606	Luva Multiuso Amarela G	SÃO MATEUS	Par	255	R\$ 4,95	R\$ 1.262,25
78	10607	Luva Multiuso Amarela M	SÃO MATEUS	Par	272	R\$ 4,95	R\$ 1.346,40
79	10608	Luva Multiuso Amarela P	SÃO MATEUS	Par	180	R\$ 4,95	R\$ 891,00
80	6453	Naftalina - pacote c/ 25 gramas	LEVE BRISA	Un.	75	R\$ 1,36	R\$ 102,00
81	13977	Neutralizador de odores - 360 ml	BOM AR	Un.	250	R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
82	2249	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável	SÃO MATEUS	Un.	118	R\$ 4,10	R\$ 483,80
83	26105	Palha de Aço	BRILHUS	Un.	370	R\$ 1,25	R\$ 462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

84	2441	Palito de Dente - c/ 100	TEOTO	Un.	190	R\$ 0,36	R\$ 68,40
85	8522	Pano de chão - 70cm x 45cm	ITATEX	Un.	360	R\$ 6,65	R\$ 2.394,00
86	10496	Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm	ITATEX	Un.	605	R\$ 11,95	R\$ 7.229,75
87	10225	Pano de prato - 40x68cm	ITATEX	Un.	960	R\$ 3,65	R\$ 3.504,00
88	10504	Papel Alumínio -Rolo C/7,50mx45cm	GIOPAX	UM.	195	R\$ 4,29	R\$ 836,55
89	2571	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	MILI	Pct	160	R\$ 4,49	R\$ 718,40
90	11073	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	MILI	Pct	425	R\$ 8,94	R\$ 3.799,50
91	17327	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	PERSONAL	Un.	635	R\$ 10,17	R\$ 6.457,95
92	10430	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	PERSONAL	Un.	1410	R\$ 13,56	R\$ 19.119,60
93	3788	Papel Interfolha (Pct c/ 1.000 folhas)	TREVO	Un.	400	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
94	3503	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)	RESIDENCIA	Un.	335	R\$ 12,95	R\$ 4.338,25
96	39656	Pedra sanitária - c/ 25 gramas	LEVE BRISA	Un.	895	R\$ 1,15	R\$ 1.029,25
97	11069	Prestobarba	PRESTOBARBA	Un.	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
98	8040	Querosene - 800 ml	CALIPSO	Un.	70	R\$ 10,75	R\$ 752,50
99	17330	Removex - 01 Lt		Un.	76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	10770	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	SÃO MATEUS	Un.	228	R\$ 39,96	R\$ 9.110,88
101	10776	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	SÃO MATEUS	Un.	255	R\$ 47,76	R\$ 12.178,80
102	10774	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	RODO JUARA	Un.	227	R\$ 6,29	R\$ 1.427,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

103	23286	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm	RODO JUARA	Un.	260	R\$ 7,86	R\$ 2.043,60
104	10953	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm	RODO JUARA	Un.	272	R\$ 12,78	R\$ 3.476,16
105	2566	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	SÃO MATEUS	Un.	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
106	10471	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	SÃO MATEUS	Un.	124	R\$ 10,65	R\$ 1.320,60
107	2556	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)	AZULIN	Un.	640	R\$ 5,75	R\$ 3.680,00
108	20871	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas	LUX	Un.	84	R\$ 1,79	R\$ 150,36
109	10684	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas	ALBANY	Un.	590	R\$ 0,89	R\$ 525,10
110	2557	Sabonete Líquido - 01 Litro	DERMACREAM	Un.	110	R\$ 9,75	R\$ 1.072,50
111	11174	Sabonete Líquido - 250 ml	LUX	Un.	60	R\$ 8,85	R\$ 531,00
112	11175	Sabonete Líquido - 500 ml	DERMACREAM	Un.	847	R\$ 6,45	R\$ 5.463,15
113	9485	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm	ITATEX	Un.	360	R\$ 5,94	R\$ 2.138,40
114	2555	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.	EMBALIXO	Pct	290	R\$ 7,99	R\$ 2.317,10
116	17331	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.	EMBALIXO	Pct	740	R\$ 7,99	R\$ 5.912,60
119	34021	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 50 un.	EMBALIXO	Pct	950	R\$ 8,69	R\$ 8.255,50
121	11144	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.	EMBALIXO	Pct	1005	R\$ 8,69	R\$ 8.733,45
122	2603	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)	LIPON	Un.	137	R\$ 13,79	R\$ 1.889,23
123	13678	Toalha de Banho	ITATEX	Un.	260	R\$ 17,95	R\$ 4.667,00
124	9450	Toalha de Banho Branca	ITATEX	Un.	275	R\$ 23,62	R\$ 6.495,50
125	2839	Toalha de rosto	ITATEX	Un.	464	R\$ 6,88	R\$ 3.192,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

126	13794	Toalha de rosto Branca	ITATEX	Un.	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00	
127	23324	Toalha para chão	ITATEX	um.	380	R\$ 6,95	R\$ 2.641,00	
128	4378	Vassoura de nylon c/ cabo	SÃO MATEUS	Un.	276	R\$ 5,99	R\$ 1.653,24	
129	2600	Vassoura de palha c/ cabo	SÃO MATEUS	Un.	488	R\$ 12,90	R\$ 6.295,20	
130	15724	Vassoura de Pêlo	SÃO MATEUS	Un.	202	R\$ 8,65	R\$ 1.747,30	
131	9486	Vassoura esfregão c/ cabo	SÃO MATEUS	Un.	75	R\$ 8,99	R\$ 674,25	
132	23323	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)	STEFFANY	Un.	30	R\$ 4,38	R\$ 131,40	
Total do Lote: Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quarenta Oito Reais e Vinte e Dois Centavos							TOTAL	R\$ 379.048,22

LOTE 04 - ITENS DE USO GERAL							
ITEM	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO		UNI.	QTDE.	Valor Unit	Valor Total
133	4090	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade	ALTO GIRO	Uni	39	R\$ 1,86	R\$ 72,54
134	14443	Assadeira de alumínio nº 03	ARARY	Uni	82	R\$ 13,49	R\$ 1.106,18
135	29488	assadeira retangular nº4 em alumínio	ARARY	Uni	82	R\$ 16,28	R\$ 1.334,96
136	34025	Bacia plástica 30 Lt	PLASNEW	Uni	50	R\$ 14,65	R\$ 732,50
137	2994	Bacia plástica de 20 Lt	PLASNEW	Uni	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
138	11636	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades	SÃO ROQUE	Pct	960	R\$ 7,95	R\$ 7.632,00
139	17606	Bandeija plástica nº02 07 Lt s/Tampa	PLASNEW	Un.	72	R\$ 10,45	R\$ 752,40
140	2635	Bateria 9V - Alcalina	PANASONIC	Un.	88	R\$ 13,49	R\$ 1.187,12
141	4248	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)	PLASBEL	Un.	350	R\$ 19,95	R\$ 6.982,50
142	2260	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos	PLASBEL	Un.	80	R\$ 25,65	R\$ 2.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		(capacidade 05 Kg)					
143	2672	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt	AUTO GIRO	Un.	52	R\$ 3,30	R\$ 171,60
144	4079	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt	AUTO GIRO	Un.	52	R\$ 2,20	R\$ 114,40
145	34028	caixa de isopor 30 lts	ISOESTE	uni	26	R\$ 33,95	R\$ 882,70
146	27512	Canecas de plástico	SARISA	Un.	610	R\$ 1,50	R\$ 915,00
147	17333	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades	THEOTO	Un.	250	R\$ 3,55	R\$ 887,50
148	34027	Cesto telado com tampa 56 lt	PLASNEW	Um.	51	R\$ 35,66	R\$ 1.818,66
149	17292	Chaira p/ afiar Faca - Peq.	MUNDIAL	Un.	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
150	19250	Coador de café (pano)	ITATEX	Un.	82	R\$ 1,39	R\$ 113,98
154	6791	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade	ARARY	Un.	43	R\$ 4,95	R\$ 212,85
155	3915	Corde p/ Varal em aço - 15m	SÃO MATEUS	Un.	51	R\$ 3,55	R\$ 181,05
156	14011	Corde p/ Varal em aço - 20m	SÃO MATEUS	Un.	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00
157	3687	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade	ARARY	Un.	54	R\$ 3,95	R\$ 213,30
158	13955	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido	PARANÁ	Un.	27	R\$ 5,87	R\$ 158,49
160	2228	Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un.	SIMONALI	Un.	67	R\$ 6,75	R\$ 452,25
164	4223	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades	SOLO	Un.	663	R\$ 3,10	R\$ 2.055,30
165	4233	Filtro p/ chimarrão	MAZUTI	Un.	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
168	3703	Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável	UNITERME	Un.	51	R\$ 48,06	R\$ 2.451,06
169	11357	Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável	UNITERME	Un.	56	R\$ 68,60	R\$ 3.841,60
170	10435	Garrafa Térmica Resistente de Ótima Qualidade - 05 Litros	TERMOLAR	Un.	91	R\$ 32,00	R\$ 2.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

172	23288	Guarda - Chuva (Grande, na cor preta)	PISO	Un.	40	R\$ 24,49	R\$ 979,60
173	7244	Isqueiro	BIC	Un.	119	R\$ 3,50	R\$ 416,50
174	7704	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros	PLASNEW	Un.	89	R\$ 5,85	R\$ 520,65
175	4069	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros	PLASNEW	Un.	81	R\$ 8,95	R\$ 724,95
176	7717	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros	TRITEC	Un.	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
177	12118	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros	PLASNEW	Un.	49	R\$ 8,10	R\$ 396,90
178	14001	Jogo de Peneiras de Plástico	ALVES	Un.	55	R\$ 5,86	R\$ 322,30
179	19220	Lâmpada Fluorescente Compacta 13W	AVANT	Un.	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
180	19232	Lâmpada Fluorescente Compacta 15WX127	AVANT	Un.	120	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00
181	19234	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W X127	AVANT	Un.	105	R\$ 9,90	R\$ 1.039,50
182	25648	Lâmpada Fluorescente Compacta 25W X127	AVANT	Un.	120	R\$ 12,47	R\$ 1.496,40
183	19238	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W X 127	AVANT	Un.	155	R\$ 16,90	R\$ 2.619,50
184	24768	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W X 127	AVANT	Un.	155	R\$ 28,90	R\$ 4.479,50
185	19297	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W	AVANT	Un.	20	R\$ 16,45	R\$ 329,00
186	3157	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts	AUTO GIRO	Un.	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
187	34036	Lixeira com pedal 34 litros	PLASNEW	um	22	R\$ 66,19	R\$ 1.456,18
188	14869	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.	ARCO-IRIS	Un.	170	R\$ 2,80	R\$ 476,00
189	17347	Panela de Alumínio nº. 22	ARARY	Un.	36	R\$ 29,95	R\$ 1.078,20
190	17348	Panela de alumínio nº. 24	ARARY	Un.	38	R\$ 51,10	R\$ 1.941,80
192	13856	Panela de Pressao - 07 Lt	SEGURA	Un.	29	R\$ 62,90	R\$ 1.824,10
193	17500	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm	BIOPAK	Un.	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

194	10504	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm	BIOPAK	Un.	193	R\$ 4,29	R\$ 827,97
196	14004	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade	ART INOX	Un.	38	R\$ 12,90	R\$ 490,20
197	14005	Penal de Pressao - 4,5 Lt	PANELUX	Un.	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
198	34041	Penal de Pressão - 7 Lt	SEGURA	und	48	R\$ 62,69	R\$ 3.009,12
199	10360	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades	PANASONIC	Un.	419	R\$ 4,45	R\$ 1.864,55
200	6812	Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades	PANASONIC	Un.	426	R\$ 4,99	R\$ 2.125,74
201	2352	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades	PANASONIC	Un.	221	R\$ 16,19	R\$ 3.577,99
202	2440	Pilha D - (Unitário)	RAIOVAC	Un.	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
203	17351	Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades	PANASONIC	Un.	190	R\$ 18,90	R\$ 3.591,00
204	10851	Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm	TEOTO	Un.	125	R\$ 3,95	R\$ 493,75
205	17352	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt	PLASNEW	Un.	71	R\$ 11,19	R\$ 794,49
206	14439	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt	PLASNEW	Un.	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
207	17358	Prato de Vidro Transparente	DURALEX	Un.	724	R\$ 5,35	R\$ 3.873,40
208	34042	Pratos de plásticos polietieno	NINAPLASTIC	um	475	R\$ 1,79	R\$ 850,25
209	10432	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia	TEOTO	Pct	65	R\$ 1,15	R\$ 74,75
210	10068	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia	PARANÁ	Pct	105	R\$ 3,65	R\$ 383,25
211	9454	Ralador de inox	IOZI	Un.	40	R\$ 19,35	R\$ 774,00
212	7890	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo	SÃO PEDRO	Un.	97	R\$ 8,90	R\$ 863,30
213	11874	Registro de gás c/ mangueira	IMAR	und	44	R\$ 19,90	R\$ 875,60
216	8266	Tábua grande de p/ Corte de Carnes e verduras poletieno	PLASNEW	um	44	R\$ 5,65	R\$ 248,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

217	4380	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)	AUTO GIRO	Un.	76	R\$ 5,96	R\$ 452,96
218	20400	Toucas Descartáveis	TREVO	pct	300	R\$ 12,82	R\$ 3.846,00
219	4008	Válvula p/ Painel de Pressao	AUTO GIRO	Un.	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
Total do Lote: Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Um Mil e Trinta e Quatro Centavos						TOTAL	R\$ 94.971,34

2.1 Os itens acima não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura do Contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da aquisição por parte do Município.

2.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.3. Os produtos aos quais forem adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 474.019,56 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020), salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.1.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISICÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU;

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISICÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.3. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

6.4. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Prefeito.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0029.
Fonte ----- 0.100.0000000.

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secr. Municipal de Administração.
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0051.
Fonte ----- 0.100.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0138.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 090 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0161.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0169.
Fonte -----0.102.0000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte -----0.146.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária.
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde.
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0231.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0205.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secr. Municipal de Assistência. Social.
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0251.
Fonte ----- 0.100.0000000.
Fonte ----- 0.129.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária.
Programa:----- 1006 – Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Projeto Atividade:----- 2 660 – Realização de Eventos Jantares e Outros.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0266.
Fonte -----0.100.0000000.
Fonte -----0.129.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária.
Programa:----- 1004 – Benefícios Eventuais.
Projeto Atividade:----- 2 210 – Auxílio Alimentação.
Elemento de Despesas:----- **3390.46.00.00.00** Auxílio Alimentação.
Red:-----0286.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Munic. Direitos da Criança e Adolescente.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.
Programa:----- 0024 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:----- 2 012 – Manutenção e Encargos Conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0299.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0018 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade:----- 2 850 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0314.
Fonte -----0.101.0000000.
Fonte -----0.115.0000000.

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:----- 2 243 – **Merenda Escolar.**
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0327.
Fonte -----0.101.0000000.
Fonte -----0.115.0000000.

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 365 – Educação Infantil.
Programa:----- 01007 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto Atividade:----- 2 243 – **Merenda Escolar.**
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0339.
Fonte -----0.101.0000000.
Fonte -----0.115.0000000.

Órgão:----- 08- **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secr. Municipal de Obras e Trânsito.
Projeto Atividade:----- 2 341 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0408.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: ---- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----00483.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função: ----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: ---- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0524.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Cultura.
Função: ----- 13 – Cultura.
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura.
Projeto Atividade: ----- 2 637 – Manutenção das Atividades Culturais.
Elemento de Despesas: ---- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0566.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esportes.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer.
Função: ----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: ----- 2 634 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas.
Elemento de Despesas: ---- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0663.
Fonte -----0.100.0000000.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

- 9.8.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;
- 9.9.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.10.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;
- 9.11.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 9.12.** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- 9.13.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

- 10.1.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.** Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- 10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

- 11.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.2.3.** O cometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.2.4.** A decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.2.5.** A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.2.6.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2.7.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.3.** É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
- 11.4.** É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. FISCAL DE CONTRATOS

19.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

19.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pela Sra. ELIZABETE MARTA KREBS LOPES, CPF nº 535.759.541.00, nomeado pela Portaria nº 503/2016.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, e a proposta da CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

20.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em frente e verso, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 08 de abril de 2020.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO RENATO BLAU & CIA LTDA
CNPJ sob nº. 20.696.485/0001-07
João Renato Blau
Representante
CONTRATADO

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
Testemunha

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha